

EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA

N. 4007

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os contribuintes listados a seguir quanto à existência de débitos inscritos em dívida ativa.

DÍVIDA ATIVA: O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que os contribuintes listados possuem dívidas com a União que não foram pagas e agora eles fazem parte de uma lista oficial de devedores.

COMO SE REGULARIZAR?

O contribuinte pode **pagar** o valor total da dívida ou **negociar** a dívida, por meio de parcelamento, transação ou negócio jurídico processual.

Com o pagamento integral ou negociação, a situação fiscal do contribuinte fica regular e ele consegue Certidão de Regularidade Fiscal.

Se o contribuinte não concorda com a dívida, pode apresentar um **Pedido de Revisão de Dívida Inscrita (PRDI)**, que será analisado administrativamente pela PGFN, ou oferecer uma **garantia**, que, se for aceita pela PGFN, será usada para cobrir a dívida em uma futura ação na Justiça.

Enquanto a revisão acontece, a situação fiscal do contribuinte continua irregular e não é possível obter Certidão de Regularidade Fiscal.

Se a PGFN aceitar a garantia, a situação fiscal do contribuinte ficará regular e é possível obter Certidão de Regularidade Fiscal.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

Todos esses procedimentos podem ser feitos no portal de serviços da PGFN, o REGULARIZE: regularize.pgfn.gov.br.

QUAL O PRAZO?

Até **45 dias corridos** contados da publicação deste Edital no sítio da PGFN na internet: gov.br/pgfn, opção Serviços e orientações > Editais > Primeira cobrança: notificação de inscrição.

O QUE PODE ACONTECER EM CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO?

Se a dívida não for paga ou negociada, a PGFN poderá:

- Protestar a dívida em cartório;
- Cobrar a dívida na Justiça;
- Informar a dívida ao SCPC - Serviço Central de Proteção ao Crédito;
- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos.

ATENÇÃO: logo após a publicação deste Edital, os contribuintes listados serão incluídos no Cadin - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal.

COMO ACOMPANHAR E SE COMUNICAR COM A PGFN?

Após se cadastrar no REGULARIZE, o contribuinte receberá todas as comunicações na caixa de mensagens dentro do portal.

Para acessá-la, clicar no ícone de "carta" verde no canto superior direito da tela do REGULARIZE.

E então, vamos regularizar a dívida? A PGFN está à disposição para ajudar.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	CPF/CNPJ	Número do Processo Administrativo	Número da Inscrição em Dívida Ativa	Valor do débito atualizado até a data do Edital
ALESSANDRO AUGUSTO BOSQUE	***.628.***-**	14966 757157/2026-54	10 4 26 089255-52	R\$ 149,60
			10 4 26 089256-33	R\$ 1.196,82
			10 4 26 089257-14	R\$ 179,50
			10 4 26 089258-03	R\$ 478,73
SALVADOR TOMAZ DA COSTA NETO	***.350.***-**	11777 255297/2026-21	91 4 26 228349-09	R\$ 3.291,04
JOSE RAFAEL DACONTI	***.132.***-**	19321 133308/2026-83	10 6 26 019545-19	R\$ 2.265,60
GUSTAVO LEONARDO CUELLAR GALLEGO	***.608.***-**	19321 140335/2026-11	10 6 26 019678-40	R\$ 2.362,81
MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO COSME DA SILVA	***.615.***-**	11777 095681/2026-69	32 4 26 030597-53	R\$ 3.314,41
PRISCILA BRENDA DE SOUZA OLIVEIRA	***.349.***-**	14966 718167/2026-74	81 4 26 062901-55	R\$ 1.739,48
PAULO BRAZ GOLGHER	***.140.***-**	11770 009656/2026-31	10 8 26 000819-40	R\$ 5.444,61
GUSTAVO MATAR GALVAO	***.784.***-**	19321 138674/2026-29	10 6 26 019541-95	R\$ 67.052,85
JAKELINE SOUZA DE ASSIS	***.179.***-**	12376 975279/2026-45	21 4 26 025061-18	R\$ 1.934,48

Se a dívida já está regularizada, pode desconsiderar este Edital. Não é necessário entrar em contato ou fazer mais nada.